

# MPC • PR EM FOCO

Este boletim tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos principais acontecimentos relacionados à nossa instituição no mês anterior. A seguir você encontrará informações sobre decisões, acompanhamento processual, agenda institucional, eventos, cursos e outras generalidades.



## 1. Acompanhamento processual

### CONSULTAS

#### Consulta esclarece incidência de contribuição previdenciária sobre agente político aposentado pelo RPPS

- Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - Processo nº 691147/25
- [Parecer Ministerial nº 6/26](#)
- [Acórdão nº 595/26](#)

O Tribunal Pleno do TCE-PR, por meio do Acórdão nº 595/26, acolheu integralmente o entendimento do MPC-PR no sentido de que o exercício de mandato eletivo por agente político aposentado por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) configura nova relação jurídica previdenciária, impondo sua filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com recolhimento de contribuição previdenciária pelo agente e pelo ente público.

O processo teve origem na Consulta formulada pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (Processo nº 691147/25), admitida por meio do Despacho nº 1557/25, que determinou a remessa dos autos à Escola de Gestão Pública (Informação nº 117/25), à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar – CAIS (Instrução nº 816/25) e ao Ministério Público de Contas.

O MPC-PR manifestou-se inicialmente pelo Parecer nº 389/25 e, posteriormente, pelo Parecer nº 6/26, elaborado após determinação do relator para individualização das respostas aos quesitos e ampliação da análise.

No mérito, **o MPC-PR sustentou que não há hipótese de isenção previdenciária para aposentados que retornam à atividade por meio de mandato eletivo**, pois tal situação configura novo fato gerador de contribuição ao RGPS. Fundamentou seu entendimento no §2º do art. 3º da Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 13 da Lei nº 8.212/91 e na jurisprudência do STF, especialmente os Temas 691 e 1065, que reconhecem a constitucionalidade da contribuição previdenciária de aposentados que permanecem ou retornam à atividade, com base no princípio da solidariedade do sistema previdenciário. O órgão ministerial também destacou que **a atividade exercida no mandato eletivo é distinta da condição de inatividade**, impondo nova filiação obrigatória ao RGPS, independentemente do regime anterior.

A decisão final do Pleno, conforme Acórdão nº 595/26, de relatoria do Conselheiro Augustinho Zucchi, respondeu aos questionamentos formulados pela consulente nos seguintes termos: ao primeiro quesito fixou-se que não há isenção, sendo obrigatória a filiação ao RGPS e o recolhimento da contribuição previdenciária; ao segundo questionamento, restou prejudicado o fundamento da isenção, reconhecendo-se que, sendo devida a contribuição do segurado, também é exigível a contribuição patronal pelo ente público, como decorrência da nova relação jurídica previdenciária.

Ao final, as respostas à consulta foram estabelecidas da seguinte maneira:

**Questionamento 1:** O detentor de mandato eletivo, já aposentado por um Regime Próprio de Previdência, permanece isento de contribuição social para o Regime Geral, tendo em vista o disposto na alínea “j” do art. 12 da Lei 8.212/91?

**Resposta:** Não. O exercício de mandato eletivo por aposentado configura nova relação jurídica previdenciária, impondo filiação obrigatória ao RGPS e recolhimento da contribuição pelo agente político, independentemente do regime de previdência anterior, conforme § 2º do art. 3º da Portaria MTP nº 1.467/2022, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, do art. 13 da Lei 8.212/91, da Consulta consubstanciada no Acórdão 1507/2025 – TCU, que aplica-se simetricamente a

este caso, e do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal nos Temas 691 e 1065;

**Questionamento 2:** Não sendo devida a contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, de militares aposentados que ocupam cargos eletivos, tendo em vista que os mesmos já contribuem sobre seus benefícios de aposentadoria para um Regime Próprio de Previdência Social, não será igualmente exigida a contribuição patronal?

**Resposta 2:** Questão prejudicada, posto que, como evidenciado na resposta 1, é devida a contribuição do segurado e, por consequência, a contribuição patronal.

### **Entendimento do MPC-PR é acolhido integralmente pelo TCE-PR em consulta sobre registro de preços**

- Município de Candói - Processo nº 636432/23
- Parecer Ministerial nº 07/25 e 209/25
- Acórdão nº 392/26

Por meio do Acórdão nº 392/26, o Pleno do TCE-PR **acolheu integralmente o entendimento do MPC-PR ao fixar orientação sobre a prorrogação de atas de registro de preços no âmbito da Lei nº 14.133/2021**, reconhecendo a possibilidade de utilização do saldo remanescente e da renovação do quantitativo originalmente previsto, desde que observados requisitos como a vantajosidade e a previsão no edital e no Plano Anual de Contratações.

A Consulta foi apresentada pelo Município de Candói, que formulou questionamentos acerca dos efeitos da prorrogação da vigência da ata de registro de preços e da possibilidade de acréscimo contratual. O Relator admitiu o processamento do feito ao reconhecer o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos na Lei Complementar nº 113/2005 e no Regimento Interno do TCE-PR, encaminhando o processo para análise de mérito após a instrução regular.

No mérito, o MPC-PR defendeu a interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação aos dispositivos referentes ao sistema de registro de preços, destacando que a prorrogação da ata não se limita ao saldo não executado, podendo abranger a recomposição do quantitativo originalmente estimado, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e respeitados os instrumentos de planejamento e previsão editalícia. Além disso, quanto ao segundo questionamento, relativo à hipótese de integral execução do quantitativo registrado, o entendimento ministerial afastou a possibilidade de simples ampliação contratual fora das hipóteses legais, ressaltando a necessidade de observância estrita dos limites e condições previstos na legislação para acréscimos contratuais.

A decisão final do Pleno, conforme Acórdão nº 392/26, respondeu aos questionamentos da seguinte forma: ao primeiro quesito — sobre a prorrogação da ata de registro de preços —, foi fixado que a prorrogação pode abranger tanto o saldo remanescente quanto a renovação do quantitativo originalmente previsto, desde que atendidos os requisitos legais; ao segundo questionamento — acerca da possibilidade de acréscimos após a integral execução da ata —, reafirmou-se a necessidade de observância dos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida ampliação irrestrita fora dessas hipóteses.

Os argumentos apresentados pelo MPC-PR foram determinantes para a formação do entendimento adotado pelo TCE-PR, especialmente ao conferir interpretação sistemática e alinhada à nova Lei de Licitações, reforçando a necessidade de vinculação ao planejamento anual das contas (PCA), à vantajosidade e ao respeito aos limites legais dos contratos administrativos. A atuação do órgão ministerial contribuiu diretamente para a uniformização da interpretação do sistema de registro de preços, oferecendo maior segurança jurídica aos gestores públicos e consolidando parâmetros objetivos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito das contratações públicas.

Ao final, as respostas à consulta foram estabelecidas da seguinte maneira:

**Questionamento 1:** Legislação municipal poderá regulamentar a renovação dos quantitativos registrados? Quais seriam os limites? O saldo remanescente? O quantitativo original? O valor correspondente ao que foi gasto no período anterior? E, qual seria a forma instrumental? Decreto ou Lei?

**Resposta:** Em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, devidamente autorizada pelo artigo 84 da NLL, pode ser incluído apenas o quantitativo eventualmente remanescente ou, então, renovado em sua totalidade aquele inicialmente previsto na ata, desde que tal possibilidade conste expressamente do edital e da própria ata.

Tal opção deve ser exercida dentro do prazo vigência original da ata, ou seja, antes de expirado seu prazo ou esgotado o seu objeto, o que ocorrer antes, vir acompanhada da demonstração da manutenção do preço vantajoso e previamente abordada pelo gestor responsável dentro do Plano Anual de Contratações (PCA) da entidade. Por fim, havendo interesse da municipalidade, pode realizar a regulamentação da Lei n.º 14.133/22 por meio de Decreto do Poder Executivo, com a finalidade de traçar critérios e exigências específicas de forma complementar.

**Questionamento 2:** Com relação ao sistema de registro de preços regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, na hipótese de 100% do que foi registrado em ata ter sido convertido em contrato, considerando necessidade do ente contratante, seria possível então a realização de acréscimo deste contrato nos percentuais definidos pelo artigo 125 da Lei 14.133/2021?

**Resposta:** Na seara contratual, quer oriunda de modalidade de licitação do artigo 28 ou dos procedimentos auxiliares do artigo 78, são plenamente aplicáveis as disposições do “Capítulo VII - da alteração dos contratos e dos preços”, o que inclui o artigo 125.



**Candói** é um Município localizado no estado do Paraná, situado a cerca de 360 km da capital, Curitiba. Com uma população estimada em 15.174 habitantes e uma área territorial de 1.509 km<sup>2</sup>, a cidade destaca-se por sua forte vocação agropecuária e por suas riquezas culturais e naturais.

## REPRESENTAÇÃO DO MPC

### Representação do MPC-PR apura indícios de irregularidades em contratação direta por inexigibilidade feita pelo Município de Juranda

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) apresentou a **Representação nº 327814/26** ao TCE-PR para apurar indícios de irregularidades em contratação direta por inexigibilidade de licitação realizada pelo Município de Juranda, relativa à prestação de serviços de assessoria e consultoria em diversas áreas da Administração Pública. No processo, distribuído ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, o órgão ministerial requereu a concessão de medida cautelar para suspensão imediata da execução contratual e dos pagamentos até o julgamento definitivo.

A Representação teve origem em comunicação encaminhada pelo Observatório de Municípios do Paraná, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 40/2026, que resultou na celebração do Contrato nº 35/2026. O ajuste possui valor global de R\$ 240 mil, com vigência de até 24 meses, e engloba serviços relacionados a controle interno, contabilidade pública, gestão administrativa, saúde, educação, obras, convênios, recursos humanos, tributação e acompanhamento de processos junto ao TCE-PR.

Na análise preliminar, o MPC-PR identificou diversos elementos indicativos de irregularidades na contratação. Destacou, principalmente, a amplitude do objeto contratado, que abrange atividades típicas e permanentes da Administração Pública, incompatíveis, em regra, com a contratação direta por inexigibilidade. Também apontou fragilidades na justificativa apresentada pelo Município, que se baseou de forma genérica na alegação de notória especialização e inviabilidade de competição, sem demonstração concreta desses requisitos.

Além disso, foram verificadas inconsistências na instrução do procedimento administrativo, como divergências quanto ao prazo contratual, referência a processo distinto daquele que fundamentou a contratação e indicação de dotação orçamentária genérica, não necessariamente compatível com a natureza dos serviços contratados.

Tais elementos reforçam, segundo o MPC-PR, a necessidade de aprofundamento da análise pelo Tribunal de Contas, inclusive com a possibilidade de suspensão cautelar dos efeitos do contrato.

Por se tratar de processo em fase inicial de apuração, ainda não houve manifestação final do Pleno do TCE-PR nem fixação de respostas em tese, cabendo ao relator a análise do pedido cautelar e posterior julgamento do mérito da Representação, à luz dos elementos apresentados pelo órgão ministerial.



## 2. Projetos Especiais

### Estruturas de Proteção e Defesa Civil

#### MPC-PR divulga Relatório Técnico nº 03/2026 e aprofunda diagnóstico sobre as Defesas Civas municipais no Estado do Paraná



O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) publicou o Relatório Técnico nº 03/2026, no âmbito do Projeto Especial voltado ao fortalecimento das Defesas Civas municipais, aprofundando o diagnóstico sobre a estrutura organizacional e a capacidade operacional dos 399 municípios do Estado. O documento evidencia a persistência de fragilidades estruturais relevantes, como a baixa institucionalização das unidades de Defesa Civil, a insuficiência de equipes técnicas, a ausência de instrumentos formais de planejamento — a exemplo de planos de contingência — e a limitada integração com as áreas de planejamento urbano e orçamentário.

Além de consolidar o diagnóstico, o relatório reforça o papel orientativo do MPC-PR ao apresentar recomendações voltadas ao fortalecimento da governança municipal, à estruturação das Defesas Civas e à adoção de medidas preventivas, com foco na mitigação de riscos e na proteção da população diante do aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos.

A iniciativa contribui diretamente para a qualificação do debate público e para o aprimoramento da gestão municipal, ao disponibilizar informações técnicas sistematizadas que ampliam o conhecimento da sociedade e subsidiam a atuação das coordenadorias municipais de Defesa Civil. Com isso, o MPC-PR fortalece sua atuação pedagógica e indutora de boas práticas, promovendo maior eficiência na aplicação de recursos públicos e incentivando a construção de Municípios mais resilientes e preparados para enfrentar desastres.

A publicação do Relatório 03 rendeu destaque na imprensa local, oportunidade em que foi divulgado em matérias jornalísticas produzidas pelo **“Bem Paraná”** e **“Gazeta do Paraná”**.





### 3. Agenda Institucional

- **Expo Gov 2026: 4ª Edição, em São Paulo, contou com a participação do MPC-PR**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC PR) participou da programação da 4ª edição do Expo Gov Brasil 2026, em São Paulo, com uma contribuição focada na **inovação aplicada ao controle externo e na melhoria da gestão municipal**. Representando a instituição, a Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis apresentou o programa InovaCidades MPC, iniciativa desenvolvida em parceria com a Associação do Parque Tecnológico de São José dos Campos



Durante a palestra “InovaCidades: O Novo Papel dos Órgãos de Controle nas Cidades Inteligentes”, foi destacada a atuação dos órgãos de controle que, para além da fiscalização tradicional, assumem um papel orientador, preventivo e colaborativo junto aos municípios. A proposta centra-se em apoiar a gestão pública com base em dados, planejamento estruturado e uso estratégico da inovação, com foco na melhoria dos serviços e na qualidade de vida da população.

Em entrevista à emissora “A Guardiã da Notícia”, **Barbara ressaltou que o MPC-PR atua diretamente com os municípios para qualificar a tomada de decisão**. Esse trabalho, desenvolvido por meio de projetos estruturantes, envolve orientação sobre planos obrigatórios, organização de políticas públicas e definição de indicadores, contribuindo para a redução de riscos, o aumento da eficiência e o fortalecimento da governança.

A Diretora também elogiou a gestão do Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, destacando que essa liderança tem sido fundamental para impulsionar projetos estruturantes e consolidar uma atuação mais moderna e orientativa do MPC-PR.

Outro ponto destacado foi a representatividade feminina: o MPC-PR possui maioria de mulheres em cargos de liderança, com incentivo à formação em tecnologia e inovação. A repórter Rebeca Motta ressaltou esse protagonismo e parabenizou a instituição pela valorização das mulheres na gestão pública.



- **Prolegis – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais: etapa Foz do Iguaçu**

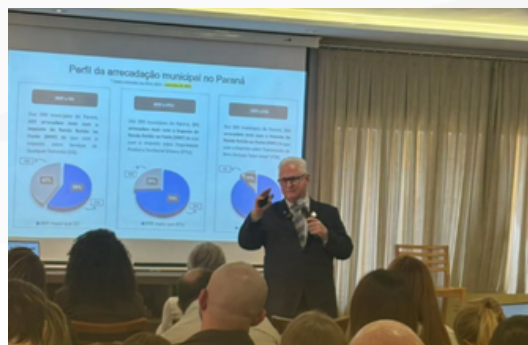


O MPC-PR participou da edição de Foz do Iguaçu do evento técnico “Prolegis – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais”, promovido pelo TCE-PR, por meio de sua Escola de Gestão Pública, entre os dias 28 e 29 de maio. No segundo dia da capacitação, o Procurador Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, apresentou a palestra “Sistema Remuneratório no Poder Legislativo: subsídios, remuneração dos servidores e outros”. A apresentação foi desenvolvida em conjunto com o Auditor de Controle Externo do TCE-PR, Mario Antonio Cecato.

A capacitação do TCE-PR tem como foco detalhar a Instrução Normativa nº 197/2025, que instituiu o Prolegis, e a Nota Técnica nº 38/2025, que estruturou a metodologia de apuração utilizada para avaliar governança, transparência e desempenho das 399 câmaras municipais paranaenses no âmbito da Prestação de Contas Anual. O ciclo de capacitação do Prolegis começou em Curitiba e terá nova etapa em Maringá, nos dias 11 e 12 de junho.

- **MPC-PR participa do Encontro do Fisco Municipal em Foz do Iguaçu**

Na tarde de 28 de maio, foi realizado o evento “Encontro do Fisco Municipal – Edição Foz do Iguaçu”, que reuniu gestores públicos, servidores da área tributária e especialistas de todo o estado para debater os desafios e as boas práticas da administração tributária municipal.



Representando o MPC-PR, o procurador-geral Gabriel Guy Léger apresentou a palestra “Atuação do Ministério Público de Contas com ênfase na Educação Fiscal”. Na exposição, destacou o papel institucional do órgão no fortalecimento das administrações tributárias municipais, por meio de ações orientativas, projetos estruturantes e recomendações voltadas à melhoria da gestão pública.

Durante a apresentação, também foi ressaltado o termo de cooperação técnica firmado entre o MPC-PR e a AFISCO-PR, que viabiliza o desenvolvimento de iniciativas conjuntas voltadas à qualificação da administração tributária municipal, com foco técnico, pedagógico e institucional.

Entre os projetos apresentados, ganhou destaque o **Projeto Educação Fiscal nas Escolas Públicas Municipais**, desenvolvido em parceria com a AFISCO-PR. A iniciativa busca conscientizar crianças e adolescentes sobre cidadania fiscal, orçamento público e a função social dos tributos, contribuindo para a formação de uma cultura de responsabilidade e participação social desde a educação básica.

- **Estudantes de Direito do Centro Universitário de Cascavel (Univel) participam de mais uma edição do projeto “Diálogos com o MPC-PR”**

No dia 26 de maio, o MPC-PR recebeu cerca de 40 estudantes do curso de Direito da Univel, do 7º ao 9º período, para mais uma edição do projeto Diálogos com o MPC-PR, iniciativa que busca aproximar a comunidade acadêmica da atuação do controle externo.

Na abertura, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger deu as boas-vindas aos estudantes e apresentou o papel constitucional do MPC-PR, destacando a atuação orientativa e preventiva do órgão, voltada à indução de boas práticas e ao fortalecimento das políticas públicas.

Ao longo da programação, servidores do MPC-PR apresentaram a atuação técnica do órgão, a análise de denúncias, projetos especiais, iniciativas na área de defesa civil, a Revista do MPC-PR, eventos de capacitação e ferramentas de transparência e acesso a dados públicos do TCE-PR.



Os professores da Univel agradeceram a acolhida e elogiaram o conteúdo apresentado, destacando a importância de os alunos conhecerem a dimensão do trabalho do MPC-PR. Eles também ressaltaram que iniciativas como essa ampliam a formação crítica dos estudantes e aproximam a universidade das instituições públicas.



- **MPC-PR divulga documento que estabelece as ações institucionais para a gestão 2026 -2027**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) publicou o documento com as **Ações do MPC-PR para a Gestão 2026–2027**, que consolida os avanços implementados sob a gestão do Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, reeleito para conduzir a instituição no biênio 2026–2028, e reafirma a transformação do órgão em um agente indutor de boas práticas, com atuação cada vez mais proativa, integrada e alinhada às agendas globais de governança e desenvolvimento sustentável.

O documento foi elaborado a partir de um diagnóstico abrangente da gestão integrada do MPC-PR, que mostra uma instituição estruturada, com equipe qualificada e atuação cada vez mais estratégica.

No biênio 2024–2026, o MPC-PR ampliou significativamente seu campo de atuação. A instituição passou a adotar uma abordagem preventiva e orientadora, superando a lógica exclusivamente processual para atuar como indutora de políticas públicas mais eficazes. Nesse período, foram analisados mais de 11 mil processos, emitidas recomendações administrativas, produzidos relatórios técnicos estratégicos e publicados relatórios bimestrais, o que reforçou a transparência e o monitoramento institucional.

A atuação também se expandiu por meio de uma intensa agenda de eventos, capacitações e iniciativas de comunicação. Com isso, o MPC-PR ampliou seu alcance junto a gestores públicos, servidores, academia e sociedade, consolidando a formação continuada como eixo essencial de sua atuação.



- **MPC-PR participa do X Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas em Belo Horizonte**

Entre os dias 19 e 22 de maio, representando o MPC-PR, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger e a Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, participaram da décima edição do Congresso em uma programação que reuniu membros dos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos de Contas, pesquisadores e especialistas do Brasil e do exterior para debater o papel das instituições de controle na promoção do desenvolvimento, da cidadania e dos direitos humanos.



Durante o Congresso, o Procurador-Geral também acompanhou o lançamento da 5ª edição da obra “Tribunais de Contas do Brasil: Jurisdição e Competência”, que analisa os limites e as competências das Cortes de Contas e dedica uma seção específica ao Ministério Público de Contas, abordando seu histórico, autonomia e distinções em relação ao Ministério Público comum.

Além de acompanhar palestras magnas e painéis temáticos, os representantes do MPC-PR tiveram participação ativa em reuniões dos comitês técnicos do Instituto Rui Barbosa (IRB), espaços voltados ao aprofundamento de temas estratégicos para o fortalecimento do Sistema de Controle Externo e o aprimoramento das políticas públicas.

- **MPC-PR lança o “Inova.Pro”, laboratório de inovação da instituição**

O Ministério Público de Contas do Paraná lançou o Inova.Pro, o laboratório de inovação da instituição. surge como um espaço dedicado à experimentação, ao desenvolvimento de soluções e à melhoria de processos, alinhado à missão do MPC-PR de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

O laboratório foi concebido para fortalecer a eficiência, a agilidade, a transparência e a qualidade da atuação institucional, em sintonia com as exigências contemporâneas de inovação da administração pública.



Esse movimento ganha ainda mais relevância com a **seleção do laboratório para participar de um programa de aceleração em inovação, promovido pela Universidade de Brasília**, por meio do seu Laboratório de Inovação em Governo. Com isso, o MPC-PR passa a integrar um ecossistema nacional de inovação, ao lado de iniciativas reconhecidas de organizações públicas e privadas, como o Labora, da Petrobras, INSS e laboratórios vinculados ao Ministério da Educação.

A participação no programa representa um avanço estratégico para o fortalecimento do Inova.Pro. A aceleração terá início em 22 de maio e prevê uma fase intensiva de desenvolvimento, com mentorias especializadas, capacitações e acompanhamento técnico. A expectativa é aprimorar projetos inovadores em curso, ampliar o impacto das iniciativas do MPC-PR e consolidar uma cultura institucional mais orientada à inovação e à melhoria dos serviços públicos.

Ao integrar esse ambiente colaborativo, o Inova.Pro passa a trocar metodologias, experiências e boas práticas com outras organizações que também atuam na transformação do setor público, reforçando o compromisso do MPC-PR com uma atuação cada vez mais eficiente, moderna e alinhada ao interesse público.

- **Procurador-Geral do MPC-PR recebe representantes dos MPCs do Estado do Pará (PA) e Ceará (CE)**

Em 12 de maio, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger recebeu a visita institucional de membros de outros Ministérios Públicos de Contas, dentre eles, representantes do **Ministério Público de Contas dos Municípios do Pará (MPCM-PA)**, dos quais fazem parte a Procuradora e Ouvidora Vanessa Maria Lopes Madeira e o Procurador Marcos Vaz de Melo Maciel; e o Procurador Eduardo Souza Lemos, do **Ministério Público de Contas do Ceará (MPC-CE)**.



Durante o encontro, foram apresentados **projetos estruturantes e ações estratégicas desenvolvidas pelo MPC-PR**, que utilizam diagnósticos técnicos e abordagens pedagógicas para induzir boas práticas administrativas e fortalecer a capacidade institucional dos municípios.

Também estiveram em pauta discussões sobre a estrutura dos Ministérios Públicos de Contas e o cumprimento de decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF), com repercussões para a magistratura, os Ministérios Públicos e os Tribunais de Contas. A troca de experiências entre instituições contribui para o alinhamento de entendimentos e o aprimoramento contínuo da atuação do controle externo.

- **Parceria institucional fortalece governança jurídica nos Municípios paranaenses**



O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) e a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB-PR)**, por meio da Comissão de Advocacia Pública, vêm desenvolvendo uma atuação conjunta voltada ao fortalecimento da advocacia pública municipal no Estado. A iniciativa foi formalizada em 12 de maio de 2026, com a assinatura de Termo de Cooperação Técnica que instituiu um sistema permanente de colaboração institucional.

A parceria tem como objetivo a qualificação da atuação das Procuradorias Municipais, com foco na valorização das carreiras, na defesa das prerrogativas dos advogados públicos e no aprimoramento da governança jurídica local, visando assegurar o direito à boa administração pública.

Como principal ação, foi iniciado um **diagnóstico da advocacia pública municipal, realizado por meio de questionários encaminhados aos 399 Municípios paranaenses e seus consórcios**, abrangendo aspectos como estrutura organizacional, quadro de pessoal, condições de trabalho e uso de tecnologia. Os dados coletados permitirão identificar boas práticas e fragilidades, a fim de que, futuramente, possam subsidiar ações de fiscalização, capacitação e apoio institucional.

Além disso, a cooperação prevê a realização de visitas técnicas, orientações aos Municípios, produção de estudos e materiais didáticos, bem como o intercâmbio de informações entre as instituições. Nesse contexto, o MPC-PR atua na orientação e fiscalização das estruturas jurídicas municipais, enquanto a OAB-PR contribui com levantamentos técnicos e ações de capacitação da advocacia pública.

A parceria consolida-se como iniciativa estratégica para o fortalecimento das Procuradorias Municipais e para a melhoria da qualidade da gestão pública nos Municípios paranaenses.

- **Município de Campo Mourão recebe certificação internacional e destaca atuação do MPC-PR com o programa InovaCidades MPC**

Campo Mourão conquistou um marco inédito: é o primeiro município do Paraná e da região Sul a receber a tripla certificação internacional de cidade inteligente, resiliente e sustentável, com base nas normas **ISO 37120, 37122 e 37123**. No âmbito do Programa InovaCidades, o reconhecimento posiciona o Município de Campo Mourão como o primeiro do Paraná e da região Sul a alcançar a certificação baseada nas normas internacionais ISO voltadas à gestão urbana por indicadores.

A cerimônia de certificação ocorreu durante o **II Fórum Regional de Inovação e Cidades Inteligentes**. Na ocasião, representando o MPC-PR, a Diretora-Geral, Barbara Krysttal, apresentou, ao lado de Felipe Hammel, o Programa InovaCidades MPC.

A certificação é resultado de um **processo estruturado de monitoramento e avaliação de indicadores estratégicos** — que contemplam dimensões sociais, econômicas, ambientais e de qualidade dos serviços públicos — consolidando um ciclo de planejamento e gestão orientado por dados. Ao todo, foram acompanhados mais de duas centenas de indicadores utilizados como base para qualificar a tomada de decisões e orientar políticas públicas no Município.

Nesse contexto, a atuação do MPC-PR, por meio do Programa InovaCidades, destaca-se como **indutora da modernização da gestão pública municipal**, ao promover capacitações, disseminar metodologias baseadas em evidências e incentivar a adoção de padrões internacionais de governança e inovação. A experiência de Campo Mourão, já apresentada como referência em iniciativas do programa, evidencia o impacto da utilização de dados na melhoria da qualidade da gestão e dos serviços públicos.



- **Encerramento do TCE-PR Conecta: últimas edições foram realizadas em Jacarézinho e Maringá**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) participou das duas últimas etapas do ciclo de capacitações “TCE-PR Conecta – Dados e Soluções para a Gestão Pública”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), realizadas em Jacarezinho, nos dias 7 e 8 de maio, e em Maringá, em 14 de maio, quando ocorreu o encerramento do programa.

Na etapa de Jacarezinho, que reuniu cerca de 180 participantes de 23 Municípios do Norte Pioneiro, contou com a presença do Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, além do presidente do TCE-PR, Conselheiro Ivens Linhares, do Coordenador-Executivo da Defesa Civil, Coronel Ivan Ricardo Fernandes, e do Coordenador-Geral de Fiscalização do Tribunal, Rafael Ayres. A programação incluiu apresentações de ferramentas de controle e transparência, painéis sobre planejamento municipal, avaliação de políticas públicas e debates sobre governança e eficiência administrativa.

Já no encerramento, em Maringá, o evento reuniu mais de 400 representantes de aproximadamente 30 Municípios da região do Setentrião Paranaense. Na ocasião, o Procurador-Geral do MPC-PR apresentou os principais projetos estruturantes da instituição, abordando temas como fortalecimento do controle interno, qualificação das carreiras municipais, gestão de precatórios, administração tributária e estruturação das Defesas Civas municipais.



O ciclo do **TCE-PR Conecta percorreu oito microrregiões do Estado ao longo de quatro meses**, com o objetivo de aproximar o Tribunal de Contas dos gestores municipais, disseminar soluções tecnológicas e fortalecer práticas preventivas e orientativas na gestão pública. A participação do MPC-PR nas etapas finais reforça sua atuação institucional na orientação dos Municípios e na promoção de boas práticas administrativas.

- **Gabriel Guy Léger é reconduzido ao cargo de Procurador-Geral para o biênio 2026 - 2028**



O Procurador Gabriel Guy Léger tomou posse, em 6 de maio, de um novo mandato à frente do Ministério Público de Contas do Paraná. A cerimônia ocorreu durante a sessão do Pleno do TCE-PR e reuniu autoridades, membros do controle externo e representantes de instituições parceiras.

Entre os presentes, destacaram-se o Conselheiro aposentado Heinz Georg Herwig, representantes da OAB-PR e da AFISCO/PR, Procuradores de Contas e membros do Tribunal, além da família do Procurador-Geral, que também acompanhou o momento.

Em seu discurso, Léger destacou que a recondução representa a continuidade de um projeto institucional iniciado em 2024: **“A recondução que hoje se formaliza é um pacto de continuidade. [...] Iniciamos hoje não um novo caminho, mas a fase de consolidação, mais madura e vigorosa de uma jornada que já revelou seu valor.”**

Durante a sessão, o Presidente do TCE-PR, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, destacou a parceria entre as instituições e reafirmou o apoio às iniciativas do MPC-PR, enquanto o Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães ressaltou a trajetória e a dedicação do Procurador-Geral ao longo de mais de duas décadas no sistema de controle externo.



- **Educação Municipal de Medianeira é tema de reunião institucional**



O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Gabriel Guy Léger, recebeu em 5 de maio, a visita da ex-vereadora do Município de Medianeira, Ana Cláudia Santos Lima e, da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Medianeira (Sindismed), Luana Carbonera.

Durante o encontro, foram discutidas questões relacionadas à **área da educação no âmbito municipal**, com destaque para o credenciamento de creches privadas, a ociosidade de estruturas públicas existentes, a ausência de concursos públicos e o não cumprimento dos índices mínimos de aplicação de recursos na área.

Também foi discutido o elevado número de vínculos precários, decorrentes de contratações temporárias por meio de Processos Seletivos Simplificados (PSS), que impactam a continuidade das políticas educacionais.

- **MPC-PR e SEBRAE articulam ações para boas práticas nas compras públicas**

Em 05 de maio foi realizada uma reunião online com representantes do o SEBRAE do Paraná para definição das ações do projeto especial “Compras Públicas Íntegras e Desenvolvimento Local”, que será formalizado por meio de Acordo de Cooperação entre as instituições.

O encontro marcou o avanço na construção de uma agenda de atividades conjuntas, voltada à **promoção da integridade, sustentabilidade e inovação nas compras públicas**, reconhecendo esse instrumento como indutor de políticas públicas e do desenvolvimento econômico local.

A parceria prevê ações de sensibilização, orientação técnica e capacitação de gestores e fornecedores, com foco em compliance, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), práticas ESG e estímulo a contratações inovadoras.



Pelo Sebrae-PR, participaram Rubens Leandro Palma Filho, Coordenador de Políticas Públicas, e Janaina do Rocio Santos Rocha, Analista de Políticas Públicas. Pelo MPC-PR, estiveram presentes o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, a Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, e as servidoras Amanda Gabriely Santos Pereira e Sirlei Volpato.

- **Visita institucional tem como pauta orientações sobre a Lei Complementar nº 226/2026**

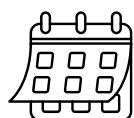
No dia 04 de maio, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, recebeu a visita institucional do Deputado Federal Tadeu Veneri (PT), acompanhado da Presidente da APP-Sindicato, Walkiria Olegário Mazeto, e de representante do Fórum de Entidades Sindicais (FES), Nadir Aparecida Brixner. Também esteve presente o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral, Carlos Volcham de Carvalho.



O encontro teve como pauta a Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em janeiro deste ano, que **autorizou Estados e Municípios a restabelecerem a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos, suspensa durante a pandemia da Covid-19.**

A Lei revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que havia interrompido, entre maio de 2020 e dezembro de 2021 (583 dias), a contagem de tempo para fins de progressões, adicionais por tempo de serviço e licenças-prêmio. Com isso, os entes federativos passaram a ter respaldo legal para reconhecer direitos relativos ao período, observadas as condições orçamentárias e a edição de normas locais.

Durante a reunião, foi destacada a relevância de uma atuação orientativa junto aos municípios paranaenses, especialmente diante da necessidade de uniformizar procedimentos. A ausência de diretrizes claras pode gerar interpretações divergentes, insegurança jurídica e tratamento desigual entre servidores de diferentes entes, além de riscos para os gestores públicos.



## 4. Próximos Eventos



**3º Webinário InovaCidades MPC** – Cases em Gestão Pública, com o tema “Ambientes de Inovação como Promoção de Desenvolvimento Econômico”.

O encontro contará com a participação de Ana Klosouski Andrade, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Guarapuava, que irá apresentar a experiência do Município de Guarapuava na estruturação de ambientes de inovação e no fortalecimento do desenvolvimento local.

**InovaCidades MPC**  
Case Guarapuava  
Ambientes de Inovação como Promoção de Desenvolvimento Econômico  
webinar ao vivo  
Segunda-feira 15/06/14h  
Ana Klosouski Andrade  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Guarapuava (PR)

(Online) - Inscrições pelo Sympla



## Cerimônia de celebração aos 64 anos do MPC-PR e lançamento do “Smart Futures” MPC.



O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) convida gestores públicos, agentes de controle e demais interessados para participar, no dia 18 de junho de 2026, das 13h às 17h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em Curitiba.

O evento será comemorativo em alusão aos seus **64 anos de atuação institucional**, cuja data de criação é celebrada em 27 de junho. A programação reunirá momentos de celebração da trajetória da instituição no aprimoramento do controle externo e na promoção da boa gestão pública, além do **lançamento oficial do Programa Smart Futures MPC-PR** e da assinatura de termo de cooperação técnico-científica com o Instituto Minerva.

A parceria firmada com o Instituto Minerva representa um novo avanço na atuação do MPC-PR voltada à inovação na gestão pública. O Programa Smart Futures MPC-PR foi concebido para apoiar Municípios paranaenses na estruturação de contratações inovadoras com segurança jurídica, especialmente por meio da Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), prevista na Lei Complementar nº 182/2021.

Conheça os detalhes da **programação na próxima página**.



# Lançamento Smart Futures MPCPR



DATA

**18 de junho · 2026**

quinta-feira · das 13h às 17h (credenciamento às 13h00)

LOCAL

**Auditório do TCE-PR**

Curitiba · PR, Centro Cívico

## PROGRAMAÇÃO OFICIAL

- 13h00** ○ **Credenciamento**  
Recepção e boas-vindas aos participantes
- 13h30** ○ **Mesa de abertura**  
Cerimonialista e autoridades
- 13h40** ● **Fala de abertura oficial · Procurador-Geral Dr. Gabriel Guy Léger**  
Aniversário de 64 anos do MPC-PR
- 13h50** ● **Assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Científica**  
MPC-PR × Instituto Minerva
- 14h00** ● **Palestra**  
"Da Lei à Transformação: o papel do Congresso, do Controle e do CPSI na inovação pública brasileira", com **Beatriz Nóbrega**
- 14h30** ● **Workshop 1 · Problem Discovery**  
Metodologia Instituto Minerva, com **Prof. Dr. Marcos Barretto**
- 15h20** ○ INTERVALO
- 15h35** ○ **Palestra · Paranacidade**  
"Fontes de financiamento para inovação municipal", com **Fernando Domingues Caetano**, Coordenador de Estudo e Captação de Recursos
- 16h05** ● **Workshop 2 · Crie seu primeiro CPSI**  
Metodologia Instituto Minerva, com **Lucas Moreira**, Presidente do Instituto Minerva
- 16h50** ○ **Encerramento institucional**  
Próximos passos do programa e foto coletiva

REALIZAÇÃO



INSCRIÇÃO GRATUITA · SYMPLA  
**Inscreva-se no SympLa**





## Aberta a nova chamada de artigos para a 23ª Edição da Revista do MPC-PR

Está aberta a chamada de artigos para a 23ª edição da Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), referente ao primeiro semestre de 2026. O prazo final para submissão de artigos é 3 de agosto de 2026 e o envio deverá ser realizado diretamente na plataforma da revista, por meio do link: <https://revista.mpc.pr.gov.br/index.php/RMPCPR/index>.

Com qualificação no Estrato B1, conforme avaliação do Qualis Periódicos, a Revista busca estimular pesquisas multidisciplinares, incentivando o diálogo entre o Direito e outros campos do saber, tais como Economia, Sociologia, Contabilidade, Filosofia, Ciência Política e outros.

As linhas editoriais da Revista do MPC-PR abrangem desde o Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro, Tributário até outras áreas do Direito Público, além de temas afetos ao controle da Administração Pública, planejamento e políticas públicas. Serão aceitos artigos originais e inéditos de bacharéis em Direito, estudantes de cursos de especialização, mestrado e doutorado, limitados ao máximo de três autores por artigo.

Todos os artigos serão submetidos à dupla revisão cega por pares (double blind peer review). Desse modo, o artigo deverá ser aprovado por dois avaliadores independentes para ser publicado.



As informações detalhadas sobre os **requisitos de submissão** estão disponíveis para consulta no site da revista, na seção “[Diretrizes para autores](#)”.

Para quaisquer dúvidas ou maiores informações, entre em contato pelo e-mail: [revista@mpc.pr.gov.br](mailto:revista@mpc.pr.gov.br).

**BOLETIM INFORMATIVO**  
**MPC • PR**  
**EM FOCO**

*Maio de 2026 | Edição nº 64*

**PROCURADOR-GERAL**

Gabriel Guy Léger

**PROCURADORES(AS) DE CONTAS**

Valéria Borba

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

**DIRETORA DO MPC**

Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO**

Giovanna Menezes Faria

Mykaella Ribeiro Mello



[www.mpc.pr.gov.br](http://www.mpc.pr.gov.br)



[@mpc.pr](https://www.facebook.com/mpc.pr)



[@mpc.pr](https://www.instagram.com/mpc.pr)



[@CanaldoMPCPR](https://www.youtube.com/CanaldoMPCPR)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**Endereço** Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. - 2º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas do Estado - Centro Cívico. | **Canais de Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br / comunicacao@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642.